



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 36 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre aumento salarial dos Servidores Públicos Municipais das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Transportes, de Esportes e Lazer, de Obras e Serviços Urbanos, de Finanças, de Administração, de Agricultura, do Meio Ambiente, da Saúde e do Gabinete do Prefeito de Campinápolis e dá outras providências.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, no uso e gozo de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aumento salarial dos Servidores Públicos Municipais das Secretarias de Assistência Social, de Transportes, de Esportes e Lazer, de Obras e Serviços Urbanos, de Finanças, de Administração, de Agricultura, do Meio Ambiente, da Saúde e do Gabinete do Prefeito de Campinápolis.

Artigo 2º - O índice de aumento será de 20% (vinte ponto percentuais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 09 de Abril e 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL